



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 360/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 363/2019

DOCREC

596/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 642/2017, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a disponibilização de cursos práticos e teóricos sobre a maternidade para famílias de baixa renda, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/H1SR/jgc
Resp 642-17

DTSP - SP - 22 - 12/09/2019 - 14:17 - 010601



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 019956788

São Paulo, 14 de agosto de 2019

A

SMS - Assessoria Parlamentar

Sr. Assessor

Retornamos o presente, respondendo aos questionamentos, para prosseguimento.

1.Qual o impacto orçamentário- financeiro da propositura?

Resp. Não haverá custo para a municipalidade uma vez que estes cursos já estão estruturados e em andamento na rede básica de saúde.

2.Existem em operação ou em planejamento,ações que venham ao encontro do disposto no projeto?

Sim. Conforme informação de produção destas atividades coletivas, no ano de 2019 participaram destas atividades 6951 usuários,dentre maridos e gestantes em 81 Unidades Básicas de Saúde.

3.Qual a opinião do executivo sobre a matéria?

Este projeto é de suma importância para a municipalidade podendo ser implementado com recursos materiais que visem maior adesão do público – alvo nestas atividades, como materiais didáticos, aplicativos lanches e demais atrativos que atualizem a linguagem de modo a atingir de modo criativo esta população.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Raquel Wippich Coelho, Coordenador(a)**, em 14/08/2019, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 14/08/2019, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019956788** e o código CRC **0E41B187**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002586-9

SEI nº 019956788



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 019958512

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 642/2017, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a Disponibilização de Cursos Práticos e Teóricos sobre Maternidade para famílias de baixa renda, e dá outras providências.

Senhor Secretário

Em atendimento ao solicitado no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (019173527)**, originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei em apreço na forma de seu **Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, que dispõe sobre a disponibilização de cursos práticos e teóricos sobre maternidade para famílias de baixa renda, e dá outras providências.

A Área Técnica correspondente dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, em breve síntese relativo a proposta se posicionou pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela e, ofertou resposta as indagações formuladas pela **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo**, conforme encaminhamento (019956788).

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o prosseguimento do **Projeto de Lei nº 642/2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 15/08/2019, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **019958512**
e o código CRC **46F2C2BB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 020037971

São Paulo, 16 de agosto de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Considerando a informação SMS/AP 019958512, que ratificamos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 16/08/2019, às 10:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020037971** e o código CRC **2BF732C3**.